

## CONVOCATÓRIA ESTADUAL PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS VII EDITAL PERNAMBUCO DE TODAS AS PAIXÕES - 2015

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta convocatória a realização de processo seletivo para compor a comissão de análise das propostas inscritas no VII Edital Pernambuco de Todas as Paixões - 2015 e a equipe de visitas técnicas aos espetáculos contemplados, com a finalidade de credenciar pessoas físicas e fortalecer o processo democrático de seleção de profissionais para a prestação de serviços técnicos especializados à SECULT-PE | FUNDARPE.

### 2. DO PROPONENTE

2.1. Poderá participar desta convocatória **Pessoa Física** maior de 18 anos, estabelecida ou domiciliada no Estado de Pernambuco, há pelo menos 06 (seis) meses, que comprove experiência profissional no segmento de Teatro, na análise de projetos culturais em editais ou concursos, ou ainda, na análise de espetáculos teatrais (crítica especializada, curadoria, visitas técnicas ou comissão julgadora em festivais ou mostras).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão aceitas inscrições para as seguintes atividades:

- a) Comissão de Análise de Mérito Cultural;
- b) Equipe de Visitas Técnicas.

3.2. As inscrições deverão ser apresentadas em envelope lacrado, **externamente** identificado, conforme descrito no item 4.3, **contendo obrigatoriamente**:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) - preenchida, datada e assinada pelo concorrente;
- b) Currículo;
- c) Comprovações curriculares - datadas e apresentadas de forma impressa ou digitalizada.

3.3. Ao realizar a sua inscrição o concorrente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas desta convocatória e seu anexo.

### 4. DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições **deverão** ser realizadas no período de **02 a 09 de março de 2015**, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8 às 17h, no Protocolo Geral da sede da SECULT-PE | FUNDARPE, localizada à Rua da Aurora, 463/469 - Boa Vista - Recife/PE.

4.2. Serão aceitas inscrições via Correios, enviadas por Sedex, com Aviso de Recebimento (A.R.) **até o dia 09 de março de 2015**, sendo **desclassificadas** as que forem postadas após esta data, bem como aquelas cujo Aviso de Recebimento (A.R.) seja posterior à data da Análise Curricular, conforme o período discriminado no **item 9.1**.

4.3. As inscrições **deverão** ser encaminhadas ao endereço da SECULT-PE | FUNDARPE, com as seguintes informações:

**Destinatário:**

Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco | Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE

Gerência de Política Cultural | Coordenadoria de Artes Cênicas

Convocatória Estadual para Seleção de Profissionais

VII Edital Pernambuco de Todas as Paixões - 2015

Rua da Aurora, 463/469 - Boa Vista - Recife-PE

CEP: 50.050-000

**Remetente:**

Nome do concorrente

Opção(ões) de inscrição (registrar se a inscrição é para compor a Comissão de Análise de Mérito Cultural, para a equipe de Visitas Técnicas ou para as duas atividades)

Endereço completo

4.4. Não serão aceitas inscrições enviadas por fax ou internet.

**5. DOS IMPEDIMENTOS**

5.1. Não será permitida a inscrição de concorrente que se enquadre nos seguintes casos:

- a) Que manifeste interesse, direto ou indireto, remoto ou imediato, no resultado da proposta a ser avaliada, assim como seus cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau;
- b) Que tenha participado como colaborador na elaboração da proposta apresentada ou da instituição proponente nos últimos 02 (dois) anos, ou se tal situação ocorre quanto ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau;
- c) Que seja servidor da SECULT-PE e da FUNDARPE (incluindo-se terceirizados, ocupantes de cargos comissionados e demais profissionais que tenham vínculos diretos com esses órgãos), além de seus cônjuges, parentes e afins até 3º grau.

**6. DAS COMPETÊNCIAS**

6.1. São competências dos integrantes da Comissão de Análise de Mérito Cultural:

- a) Analisar o conteúdo das propostas habilitadas na análise preliminar e apresentar suas considerações, emitindo pareceres juntamente com os demais componentes da comissão e estabelecendo pontuações em formulário específico, definido pela Coordenadoria de Artes Cênicas;
- b) Assessorar a Coordenadoria de Artes Cênicas, quando necessário;
- c) Elaborar pareceres com detalhamento das propostas não habilitadas, quando solicitados, após o processo de análise de mérito cultural;
- d) Comparecer no período previsto para a análise das propostas, tendo disponibilidade em horário integral, nos turnos da manhã e da tarde.

6.2. São competências dos integrantes da equipe de Visitas Técnicas:

- a) Contatar os diretores cênicos dos espetáculos selecionados, para agendamento das visitas técnicas;

- b) Realizar visitas técnicas aos espetáculos selecionados em até quatro macrorregiões do Estado (Agreste, Mata, Metropolitana e Sertão), conforme cronograma pré-estabelecido pela Coordenadoria de Artes Cênicas;
- c) Dialogar com os diretores e equipes dos espetáculos selecionados, avaliando as principais questões acerca do processo de produção e os aspectos relevantes da montagem;
- d) Elaborar relatórios detalhados com análise dos espetáculos visitados, a partir de roteiro definido pela Coordenadoria de Artes Cênicas.

## 7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. Os profissionais da Comissão de Análise de Mérito Cultural receberão uma remuneração no valor bruto de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por dia.

7.2. A remuneração dos profissionais que realizarão as visitas técnicas será definida posteriormente, considerando-se o quantitativo de espetáculos visitados e os relatórios elaborados, bem como a distância entre o Recife e as Regiões de Desenvolvimento do Estado.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de avaliação e seleção dos concorrentes será realizado em etapa única, por uma equipe técnica da SECULT-PE.

8.2. A análise curricular buscará a capacitação técnica dos concorrentes, de acordo com a pontuação obtida pelo somatório dos requisitos abaixo detalhados, considerando-se a(s) opção(ões) de inscrição:

- a) Para a Comissão de Análise de Mérito Cultural:

| Requisitos                                                                     |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>1. Experiência na análise de projetos culturais em editais ou concursos</b> | <b>Pontuação</b> |
| Um ponto por ano de experiência                                                | Até 06 pontos    |
| <b>2. Experiência profissional no segmento de Teatro</b>                       | <b>Pontuação</b> |
| Um ponto por ano de experiência                                                | Até 04 pontos    |

- b) Para a equipe de Visitas Técnicas aos espetáculos:

| Requisitos                                                                                                                                                  |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>1. Experiência na análise de espetáculos teatrais (crítica especializada, curadoria, visitas técnicas ou comissão julgadora em festivais ou mostras)</b> | <b>Pontuação</b> |
| Um ponto por ano de experiência                                                                                                                             | Até 06 pontos    |
| <b>2. Experiência profissional como encenador</b>                                                                                                           | <b>Pontuação</b> |
| Um ponto por ano de experiência                                                                                                                             | Até 04 pontos    |
| <b>3. Experiência na análise de projetos culturais em editais ou concursos</b>                                                                              | <b>Pontuação</b> |
| Um ponto por ano de experiência                                                                                                                             | Até 03 pontos    |

8.3. Os concorrentes serão classificados em ordem decrescente, sendo selecionados aqueles com as melhores pontuações em cada opção de inscrição e que cumprirem com as exigências desta convocatória.

8.4. Nos casos em que os concorrentes obtiverem a mesma quantidade de pontos, serão utilizados critérios de desempate, conforme a opção de inscrição e ordem a seguir:

#### 8.4.1. Na Comissão de Análise de Mérito Cultural:

- a) Maior pontuação na análise de projetos culturais em editais ou concursos;
- b) Maior pontuação em experiência profissional no segmento de Teatro;
- c) O que possuir a maior idade.

#### 8.4.2. Na equipe das Visitas Técnicas:

- a) Maior pontuação na análise de espetáculos teatrais (crítica especializada, curadoria, visitas técnicas ou comissão julgadora em festivais ou mostras);
- b) Experiência profissional como encenador;
- c) Maior pontuação na análise de projetos culturais em editais ou concursos;
- d) O que possuir a maior idade.

8.5. A SECULT-PE | FUNDARPE se reservam no direito de convidar outros profissionais para compor a comissão de análise de mérito cultural e a equipe das visitas técnicas aos espetáculos, na ocorrência dos seguintes casos:

- a) Quando não houver inscrições suficientes;
- b) Quando os concorrentes não apresentarem currículo de acordo com os perfis mencionados;
- c) Quando houver desistência de participação e não houver suplentes selecionados.

8.6. A listagem com o resultado final dos concorrentes selecionados será divulgada no Diário Oficial de Pernambuco e no portal [www.cultura.pe.gov.br](http://www.cultura.pe.gov.br).

## 9. DO CALENDÁRIO

9.1. O processo de inscrição e seleção dos concorrentes, bem como as atividades citadas nesta convocatória obedecerão ao calendário abaixo descrito:

| Descrição                                     | Data   Período            |
|-----------------------------------------------|---------------------------|
| Publicação da Convocatória                    | 27 de fevereiro           |
| Inscrição dos Concorrentes                    | 02 a 09 de março          |
| Análise Curricular                            | 10 de março               |
| Divulgação do Resultado da Seleção            | 12 de março               |
| Análise de Mérito Cultural das Propostas      | 16 a 18 de março          |
| Visitas Técnicas aos Espetáculos Selecionados | 31 de março a 05 de abril |

## 10. DO TERMO DE COMPROMISSO E DA FORMALIZAÇÃO DO PAGAMENTO

10.1. Como condição de recebimento das propostas distribuídas para análise de mérito cultural e participação nas visitas técnicas, os profissionais assinarão previamente um Termo de Compromisso, constando a vigência, as atribuições e as sanções administrativas pela inexecução da prestação do serviço.

10.2. A formalização da abertura do processo de pagamento dos selecionados nesta convocatória ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos: cópia do RG ou de outro documento de identificação oficial; cópia do CPF; comprovante de residência (atualizado); comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT; comprovante de inscrição como contribuinte do ISS (caso possua CIM); comprovante de conta bancária.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A SECULT-PE| FUNDARPE não se responsabilizarão pelo transporte, hospedagem e alimentação dos selecionados para a Comissão de Análise de Mérito Cultural.

11.2. No caso dos selecionados para realização das Visitas Técnicas, a SECULT-PE| FUNDARPE providenciarão transporte, hospedagem e alimentação.

11.3. A presente convocatória e seu anexo estarão disponíveis na sede da SECULT-PE| FUNDARPE e no portal [www.cultura.pe.gov.br](http://www.cultura.pe.gov.br)

11.4. Informações e outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do email [artescenicas@secult.pe.gov.br](mailto:artescenicas@secult.pe.gov.br) ou pelo telefone (81) 3184-3077.

Recife, 26 de fevereiro de 2015.

**Marcelino Granja de Menezes**  
**Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco**

**Márcia Maria da Fonte Souto**  
**Diretora Presidente da FUNDARPE**